



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MATRIZ DE RISCOS, INDICADORES DE DESEMPENHO E DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de impressão gráfica e fornecimento de materiais gráficos.

Valor estimado: R\$ 44.975,79

1. MATRIZ DE RISCOS

1.1 Escala de Classificação

Probabilidade (P):

- 1 – Baixa
- 2 – Média
- 3 – Alta

Impacto (I):

- 1 – Baixo
- 2 – Médio
- 3 – Alto

Nível de Risco = P x I

Resultado	Classificação	Severidade
1-2	Baixo	Verde
3-4	Moderado	Amarelo
6-9	Alto	Vermelho

1.2 Matriz Visual

Impacto ↓ / Probabilidade →	1	2	3
3 – Alto	3 (Moderado)	6 (Alto)	9 (Alto)
2 – Médio	2 (Baixo)	4 (Moderado)	6 (Alto)
1 – Baixo	1 (Baixo)	2 (Baixo)	3 (Moderado)

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.3 Tabela de Riscos Identificados

Nº	Risco	P	I	Resultado	Classificação	Responsável
1	Atraso na entrega	2	3	6	Alto	Contratada
2	Material fora da especificação	2	2	4	Moderado	Contratada
3	Variação de preços de insumos	2	2	4	Moderado	Compartilhado
4	Baixa competitividade	1	2	2	Baixo	Administração
5	Não utilização integral do quantitativo	2	1	2	Baixo	Administração

1.4 Diretrizes de Tratamento dos Riscos

- Definição clara de prazos no Termo de Referência;
- Conferência técnica no recebimento;
- Aplicação de penalidades quando cabível;
- Registro formal de ocorrências;
- Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, quando comprovado.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO (SLA)

2.1 Cumprimento de Prazo

Meta: 100% das entregas no prazo.

Tolerância: até 5% de atraso justificado.

2.2 Conformidade Técnica

Meta: mínimo de 98% de conformidade dos materiais entregues.

2.3 Índice de Retrabalho

Meta: máximo de 2% de substituições por erro da contratada.

O descumprimento reiterado poderá ensejar aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

3. PENALIDADES

Nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas:

I – Advertência;

II – Multa de 0,5% ao dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10%;

III – Multa de até 20% em caso de inexecução parcial;

IV – Impedimento de licitar e contratar, nos casos previstos em lei.

As penalidades observarão o contraditório e a ampla defesa.

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4. DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO

4.1 Antes da Ordem de Fornecimento

Verificar saldo na Ata

Confirmar especificações técnicas

Aprovar arte final

4.2 No Recebimento

Conferir quantidade

Conferir gramatura/material

Conferir cores e layout

Verificar acabamento

Registrar ocorrência, se houver

4.3 Após Recebimento

Emitir termo de recebimento provisório

Emitir recebimento definitivo

Autorizar pagamento

4.4 Em caso de irregularidade

Notificar formalmente

Fixar prazo para correção

Avaliar aplicação de penalidade

5. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- Baixo vulto (R\$ 44.975,79);
- Objeto comum;
- Execução parcelada;
- Registro de Preços;

A contratação apresenta **nível de risco global BAIXO A MODERADO**, sendo plenamente gerenciável mediante fiscalização regular.

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER**
Data: 26/02/2026 09:51:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Matricula 23/1999
Chefe do SLC

Documento assinado digitalmente
gov.br **GUSTAVO PINTO COELHO DO CARMO**
Data: 26/02/2026 10:00:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Pinto Coelho do Carmo
Assessor de Comunicação do Coren-MT
PORTARIA COREN-MT N.º 734/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **EZILAINE DRIGO DO NASCIMENTO GOMES**
Data: 26/02/2026 10:22:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ezilaine Drigo do Nascimento
Assessora Especial da Presidência
Portaria COREN-MT N.º 257/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt

